



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.604

De 28 de novembro de 2014.

### INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS.

A Câmara Municipal de Tombos, por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Tombos, contendo todas as festividades realizadas na sede e nos distritos, de cunho cultural, turístico e religioso.

**Parágrafo único** – O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto no âmbito de suas competências, em relação às datas constantes nesta Lei:

I - Promover parceria com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas;

II - Constituir comissão organizadora;

**Art. 2º** - Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de Tombos e por isso ficam inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Município, de acordo com as características e condições seguintes:

EVENTOS	DATA	ESPÉCIE	LEIS
Reveillon na Praça Coronel Quintão	31 dezembro	Turístico	-
Festa de São Sebastião	20 janeiro	Religioso	-
Carnaval Tombense - Escola de Samba, Blocos e bailes Populares	Data móvel	Turístico	-
Micareme em Catuné	Data móvel	Turístico	-
Dia de Combate ao Fumo no Município	25 abril		Lei nº 1.557, 12/09/2013
Aniversário de Criação do Distrito de Tombos Exposição Agropecuária de Tombos/Festa da Cidade	21 maio	Turístico	Art. 7º Disposições Transitórias LOM
Festa da Broa em Catuné	24 junho	Turístico	-
Procissão de Corpus Christit	Data móvel	Religioso/Cultural	Lei nº 720, 08/05/1980
Jogos de Inverno de Tombos - JIT	2ª quinzena julho	Esportivo	Art. 230 LOM
Festa da Pedra Santa (Nossa Sra. de Lourdes) em Catuné	3º domingo julho	Religioso	-
Coletiva Oficial do Caminho da Luz	3º domingo julho	Turístico	Lei nº 1.424, 19/06/2006
Festa do Café com Leite em Catuné	Agosto/setembro	Turístico	Lei nº 1.564, 12/12/2013
Dia de Nossa Senhora das Dores	15 setembro	Religioso	-
Dia de Nossa Sra. Aparecida - Festa da Criança	12 outubro	Religioso - festivo	-
Feira Agropecuária Artesanal Água Santa – FAAS em Água Santa	Outubro	Turístico	-
Dia da Consciência Negra	20 novembro	Cultural	Lei nº 1.454, 30/06/2008
Dia Municipal da Cultura Evangélica	30 novembro	Religioso	Lei nº 1.585, 14/05/2104
Instalação do Presépio de Tombos	20 dezembro	Cultural	Patrimônio Imaterial
Festa da Padroeira – Imaculada Conceição	08 dezembro	Religioso	Art. 7º Disposições Transitórias LOM
Folia de Reis	06 janeiro	Cultural	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

---

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo único** – Serão obrigatoriamente a realização anual os seguintes eventos oficiais do Município:

- Os Festejos Carnavalescos;
- O Dia 21 de maio – Data de criação do Distrito de Tombos;
- As festividades da Semana da Pátria;
- O Dia 08 de dezembro – Dia de Nossa Senhora Imaculada da Conceição;
- As festas de Final de Ano e Ano Novo.

**Art. 3º** – Somente poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta lei, quando caracterizado relevante interesse público.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de novembro de 2014.

**Oscar José Bastos**

**Prefeito Municipal**